

PI:

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexa este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no Art. 57 da lei 8666/93.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, de de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,

_____, para fins do **Pregão Eletrônico SRP Nº 6/2022 – 31º BI Mtz**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Campina Grande - PB, de.....de 2022.

nome do Responsável Legal
RG / CPF

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA E EQUIPARADOS

(NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL) ... inscrita sob o CPF/CNPJ , domiciliado ou residente ou sediado no endereço (completo) – com CEP _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa/Cooperativa/Equiparado está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, conforme disposto no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 6/2022 da UASG 160173.**

Carimbo do CNPJ

Campina Grande - PB, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

Nome:

RG:

CPF

:



**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e
SC/1772) BATALHÃO
PERIBEBUÍ**

APÊNDICE II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
(Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18)

1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Os serviços contratados são terceirizados e necessitam de objetivos e metas que possam auxiliar a Administração a aferir seus resultados de acordo com suas necessidades, definindo-se as responsabilidades e objetivos mensuráveis de forma que a contrapartida seja realizada em função do efetivamente executado.
- 1.2. Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.3. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto por meio do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme modelo previsto no Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 1.3.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - 1.3.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal de contrato designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 1.5. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
 - 1.5.1. O preposto deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 1.6. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal de contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

	levantadas pela contratante conforme prazo estabelecido na notificação ou conforme estabelecido em edital, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.
--	--

INDICADOR 2: OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DIVERSAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar ocorrências de inadimplemento de obrigações contratuais diversas
Meta a cumprir	Cumprir obrigações contratuais
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrência
Forma de Acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato através do Livro de Registros
Periodicidade	Por verificação do cumprimento das obrigações contratuais
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	- Sem atrasos: 40 pontos - 01 resposta com atraso = 30 pontos - 02 respostas com atraso = 20 pontos - 03 respostas com atraso = 10 pontos - 04 ou mais com atraso = 00 pontos
Sanções	Ver item 4.2
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto ao cumprimento das obrigações contratuais não especificadas no indicador 1.

3. CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência no checklist abaixo, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.
- 3.2. O fiscal de contrato deve indicar com o "X" na coluna avaliação a pontuação totalizada para cada indicador.

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
INDICADOR 1: TEMPO DE RESPOSTA AS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	Sem Atrasos	60 pontos	
	01 resposta com atraso	50 pontos	
	02 respostas com atraso	40 pontos	
	03 respostas com atraso	30 pontos	
	04 respostas com atraso	20 pontos	
	05 respostas com atraso	00 pontos	
INDICADOR 2: OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DIVERSAS	Sem Atrasos	40 pontos	
	01 resposta com atraso	30 pontos	
	02 respostas com atraso	20 pontos	
	03 respostas com atraso	10 pontos	
	04 respostas com atraso	00 pontos	
Pontuação Total do Serviço:			
Competência da Avaliação:			
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 7ª DE - 7ª BdaInfMtz
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI

APÊNDICE III

PLANILHA DE CUSTOS E COTAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2022
(Processo Administrativo n.º 64097.005072/2022-18)

Razão Social: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Telefone/Fax: _____
CNPJ: _____ e-mail: _____

Apresentamos a nossa proposta de preços para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, conforme discriminação dos valores abaixo:

CONSIDERAÇÕES GERAIS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
NATUREZA DOS CUSTOS	INCIDÊNCIA DOS CUSTOS	R\$	R\$	R\$
	Depreciação			
	Licenciamento			
	Seguro Obrigatório			
	Seguro Total			
	SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]			
	Manutenção			
	TONER			
	Lubrificantes			

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fls: 261
Rubrica: B
370 BMTZ

MINISTERIO DA DEFESA
 Fls: 262
 Rubrica: [assinatura]
 37º BIMTL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.156.195/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2007
NOME EMPRESARIAL ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFAPRINT SOLUCOES		PODE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NUMERO 2580	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 58.042-006	BARRIO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	TELEFONE (83) 3133-4039	
E-MAIL ELETRÔNICO ALFAPRINT101@GMAIL.COM		
ENILELETRÔNICO RESPONSÁVEL (EER) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 14:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JOÃO PESSOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022, DO PROCESSO Nº 64097.005072/2022-18, A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ N.º 09.156.195/001-38, SITUADA NA AV EPITACIO PESSOA, 2580, Nº 01 – TAMBAUZINHO, NESTA CAPITAL, SE PROPÕE A EXECUTAR OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS, ATENDENDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME PLANIFICAÇÃO ABAIXO.

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
TI101	Impressora nova de primeiro uso em linha de produção; multifuncional monocromáticas (copiadora, impressora, escâner) laser; velocidade mínima de impressão de 40 páginas por minuto; capacidade de até 80.000 páginas/mês; uma gaveta de alimentação de papel com capacidade 250 folhas; formato original de A4; ampliação e redução de 50% a 200% ponto a ponto; resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização mínima 10 a 600 dpi; alimentador automático de originais, frente e verso em A4; 256mb de memória; sistema de leitura que permite ler os dois lados do documento com apenas uma passagem de papel; drive de impressão compatível com os sistemas operacionais windows 2000/xp/ 7/8/10-profissional e sistema operacional linux; impressão de teste; impressão segura; impressão para o servidor de documentos, inclusive com senhas; impressão frente e verso; impressão de livreto e revista; Interfaces; Ethernet 10base-t/100basex(rj-45), usb 2.0.	12	30.000 PÁGINAS	R\$ 0,06	RS 1.800,00	RS 21.600,00

RAZÃO SOCIAL: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI - ENDEREÇO: AV. EPITACIO PESSOA 2580 – LOJA 101 - TAMBAUZINHO – JOAO PESSOA PB – CEP 58042-000. FONE (83) 3133-4039. CNPJ: 09.156.195/0001-38.
EMAIL: alfaprint101@gmail.com





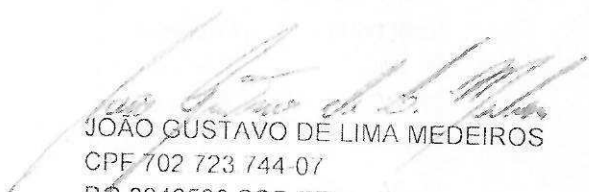
DECLARAMOS QUE A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

O REFERIDO OBJETO DESTES CERTAMES NÃO INSIDE A ALÍQUOTA DE ICMS E ISS CONFORME COMPROVAMOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE FIC ACOSTADOS AOS DOCUMENTOS:

RAZÃO SOCIAL ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ: 09.156.195/0001-38
ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 2580 – LOJA 101 TEL / FAX: (83)3133-4039
CEP: 58.045-000 CIDADE. JOÃO PESSOA UF: PB

BANCO: BRADESCO AGENCIA: 01729 Nº C/C: 0027033-4
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF/MF: 702 723 744-07 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR
RG: 3246593 SSP-PB
NATURALIDADE: PARAIBANO NACIONALIDADE: BRASILEIRO


JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
CPF 702 723 744-07
RG 3246593 SSP-PB

RAZÃO SOCIAL: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI - ENDEREÇO: AV. EPITACIO PESSOA 2580 – LOJA 101
TAMBAUZINHO – JOAO PESSOA PB – CEP 58042-000. FONE (83) 3133-4039. CNPJ: 09.156.195/0001 38.
EMAIL: alfaprint101@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.156.195/0001-38 DUNS®: 899193412
Razão Social: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: ALFAPRINT SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/04/2023
FGTS Validade: 02/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/12/2022
Receita Municipal Validade: 03/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/11/2022 10:47

CPF: 105.563.884-96 Nome: RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 10:42:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFAPRINT LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **09.156.195/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.156.195/0001-38

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:32 do dia 30/11/2022 , com validade até o dia 30/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eZJxcLLDJqBkvnLJVDZx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 30/11/2022 10:42:10

Usuário: 10556388496

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 09156195	Título: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/09/2017 Processo 1426722017-4 - REATIVACAO
16.153.878-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ALFAPRINT LOCACOES EIRELI		
NOME FANTASIA		
ALFAPRINT SOLUCOES		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
09.156.195/0001-38	2560006032-3	
LOGRADUERO	NUMERO	
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2580	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
LOJA 101	TAMBAUZINHO	
MUNICIPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58042-006	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS	DENOMINAÇÃO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
9219-9/01	FOTOCOPIAS	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO		INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL		29/10/2007
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
JOAO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS	TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	17/02/2023	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202208171534316864	17/08/2022 15:34:31	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1007599

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

11/05/2021 21:30:48

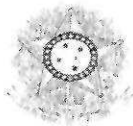
CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1007599	Nome/Razão Social ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME	
CPF/CNPJ 00.156.195/0001-38	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade LOCAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS OU EQUIPAMENTOS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20120665514	
Situação Contribuinte Ativa	Início 29/10/2007	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro AV EPITACIO PESSOA	Número 02580	CEP 58042-006	APT. / SALA	BLOCO
Bairro TAMBAUZINHO	Complemento LOJA 101			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo LOCAÇÃO E GUARDA DE BENS E VALORES
Atividade LOCAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS OU EQUIPAMENTOS	Atividade CNAE Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 7733100

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754701	Comércio varejista de móveis
8219901	Fotocópias

SÓCIOS	
NOME	CARGO
JOAO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Certidão n°: 33294426/2022
Expedição: 03/10/2022, às 16:27:37
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALFAPRINT LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.156.195/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFAPRINT LOCACOES EIRELI
CNPJ: 09.156.195/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

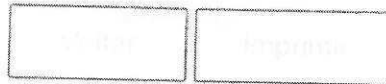
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:58 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **25D2.1BB1.2173.F7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CREF

Inscrição: 09.156.195/0001-38
Razão Social: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI ME
Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 2580 LOJA 101 / TAMBAUZINHO /
JOAO PESSOA / PB / 58045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301095941952176

Informação obtida em 11/11/2022 09:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 03/10/2022
Hora: 16:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/103310

Nº de Controle de Autenticação

458.443.463.407

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 09156195000138		Nome do Contribuinte ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME					
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA				Número 02580	Apto/Sala	Bloco	Complemento LOJA 101
Bairro TAMBAUZINHO		CEP 58042006	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100759-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/10/2022 16:23:06



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CODIGO: 40A1.9CF4.9F4B.F2A5

Emitida no dia 03/10/2022 às 16:21:37

Nome Empresarial:

ALFAPRINT LOCACOES EIRELI

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Bairro:

TAMBAUZINHO

Inscr. Estadual:

16.153.878-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

2580

CNPJ/CPF:

09.156.195/0001-38

Complemento:

LOJA 101

CEP:

58042-006

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ 09 156 195/0001-38
Razão Social: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI
Nome Fantasia: ALI APRINT

Certidão emitida às 11:38 de 22/11/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJF 1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uo8o.Gm90**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5083

Razão Social: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 09.156.195/0001-38

Inscrição Municipal: 1007599

Atividade Principal: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2580, LOJA 101, TAMBAUZINHO

CEP: 58042006

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 18 de janeiro de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **18NHAXG8GB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **702.723.744-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:47:53 do dia 30/11/2022 , com validade até o dia 30/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gfzCLTFq9QVwmuzkfwIS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 30/11/2022 10:43:48

Usuário: 10556388496

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 70272374407	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME**



MARIA JOSE SALES, brasileira, solteira, nascida em 05/04/1940, empresária, identidade nº. 1.172.960 2ª via SSP/PB, e CPF nº 019.116.654-56, residente e domiciliado na Rua. Osorio Muniz de Brito, nº. 75, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58093-110. Empresária, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, nº. 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58042-000, inscrito na Junta Comercial do estado da Paraíba sob NIRE 25101062550 e no CNPJ sob nº 09.156.195/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1937, empresário, identidade nº. 3084788 SSP/PB, e CPF nº. 069.379.214-03, residente e domiciliada na Rua Paulino dos Santos Coelho, nº. 195, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP: 58052-570, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Eptácio Pessoa, nº. 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58042-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, fotocópias.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2007 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 20.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA JOSE SALES	10.000	50	R\$ 10.000,00
PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em benefício de qualquer dos interesses sociais ou assumir obrigações seja em

20755

Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas
Av. Eptácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0777 - Fax: (83) 3243.0903

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.
Em test. da verdade. Daou fe
PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA - Substituto
Selo Digital: 43179722-7A26 - Consulte a autenticidade





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

João Pessoa - PB, 05 de Dezembro 2011.

Maria J. Sales
MARIA JOSE SALES

Pedro Paulo do E. Santo
PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/12/2011 SOB Nº: 25200567439
Protocolo: 11/049913-1, DE 22/12/2011

ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tamboré - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0577 - Fax: (83) 3243.6901

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.
Em test. da verdade. Dou fé

PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA - Substituto
Selo Digital: A0179734-V2VS - Consulte a autenticidade
em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa-PB 14/02/2020 16:17:21 Operador: JFGSICA



ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato **MARIA JOSÉ SALES**, brasileira, solteira, nascida em 05/04/1940, natural de João Pessoa/PB, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº. 1.172.960 2ª via SSP/PB e CPF sob nº. 019.116.654-56, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Osório Muniz de Brito, nº 75 - Tambauzinho - CEP. 58093-110, **PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1987, natural de João Pessoa/PB, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 3084788 SSP/PB e CPF sob nº 069.379.214-03, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, Rua Paulino Santos Coelho, nº 195 - Jardim Cidade Universitária - CEP. 58052-570, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira na praça de João Pessoa/PB, sob o nome empresarial de **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME**, com sede Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580 - Loja 101 - Tambauzinho - CEP. 58042-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25200567439, por despacho de 27/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 09.156.195/0001-38, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que é; (77.33-1-00) Aluguel de máquinas para escritório; (82.19-9-010 Fotocópias, passa a ser:

- (77.33-1-00) Aluguel de máquinas para escritório.
- (82.19-9-010) Fotocópias.
- (47.89-0-07) Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica admitida na sociedade **CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascida em 24/06/1992, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº. 3.246.590 - 2ª via SSDS/PB e CPF sob nº. 078.359.044-03, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa/PB, na Rua Clementina Lindoso, nº 370 - Altiplano Cabo Branco - CEP 58046-460

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **MARIA JOSÉ SALES**, detentora de 10.000 quotas de capital social, no valor nominal de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere o total de suas quotas para a sócia ora admitida, e o sócio **PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO** detentor de 10.000 quotas de capital social, no valor nominal de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere 9.500 quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para a sócia ora admitida. Os sócios cedentes declaram nada ter a receber do sócio ou da sociedade.

MJS

CARTÓRIO CARLOS NEVES
2º Ofício Notarial

Trabalha com Segurança e Qualidade
Trabalha com Ética e Responsabilidade
Trabalha com Profissionalismo

Atende em todo o Estado da Paraíba
Rua da Paraíba, 111 - 51020-000
João Pessoa - PB - Tel: (33) 3333-1111



AUTENTICAÇÃO Nº 2021-006461

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 17/05/2021, 16:19:18

IRIS MARIA ARAUJO DE BRITO - ESCRIVENTE

CLÁUSULA QUARTA: Por força da transferência de quotas o capital social, permanece em R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) A sócia **CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS**, detentora de 19.500,00 quotas de Capital Social, no valor de R\$. 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais);
- B) O sócio **PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO**, detentor de 500,00 quotas de Capital Social, no valor de R\$. 500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá a sócia, **CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS**, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo exigida a concordância de todos os sócios para adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro: A sócia administradora e o sócio não administrador poderão receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas, fixada em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: A Administradora fica vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEXTA:

Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelas administradoras, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato

CLÁUSULA SETIMA:



[assinatura]

ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME
Continuação da 1ª alteração contratual



A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e posterior alteração não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por se estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

João Pessoa, 15 de Maio de 2012.

Maria J. Sales
MARIA JOSÉ SALES

Pedro Paulo do Espírito Santo
PEDRO PAULO DO ESPIRITO SANTO

Camilla Karyn de Lima Medeiros
CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS

CARTORIO CARLOS NEVES
7º Ofício Notarial

Av. João Pessoa, 100 - Centro
João Pessoa - PB, 54060-000
Tel: (31) 3341-1111

AUTENTICAÇÃO Nº 2021-006453
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, em testemunho da verdade João Pessoa-PB, 17/05/2021 às 15:20
IRIS MARIA ARAUJO DE BRITO - ESCRIVENTE
EML: R\$ 2,62 FEPJ: R\$ 0,52 ERPEN: R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,13
SELO DIGITAL: AL137180-0K3R
Confira a autenticidade no site: portal.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2012 SOB Nº 20120665514
Protocolo: 12/066551-4, Dt: 20/06/2012

Empresa: 25 2 0056743 9
ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA. ME

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
"ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME".



CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou vem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade; cursos, em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividade mercantil.

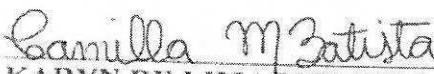
PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade tem um prazo de 180 dias para admitir outro sócio, previsto no inciso V do art. 1.033 do CCB. Ultrapassando este prazo todas as quotas da sociedade ficarão concentradas sob sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas deste contrato primitivo, não alteradas permanecerão em pleno vigor.

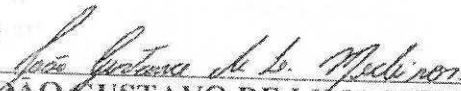
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em via única para registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

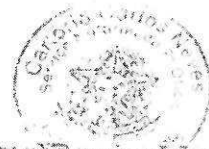
João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2017

Carlos
Neves
Cartório
Notarial
de Oit-13


CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS BATISTA

30/01/2017
15:08:16


JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS



CARTÓRIO CARLOS NEVES
Rua Maria Zelande, 14 Montanha da Franca - 54114-000
João Pessoa, Paraíba - 54114-000

REC. DE FIRMA Nº 2017-001693

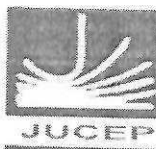
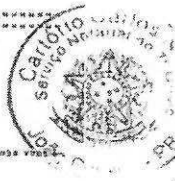
Reconheço por semelhança a firma de
CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS BATISTA
Dau fã em testemunho da verdade
João Pessoa-PB; 30/01/2017 15:08:16
RESPONSÁVEL: MARIA MARIA ARAUJO DE BRITO - ESCRIVENTE
END. RS 9-23 FERRAS 1-05 BRAS-PB 51.27.155-95
SELO DIGITAL SF10-DIGITAL-RN-N1146214621
Confira a autenticidade em: www.jucep.pb.gov.br



CARTÓRIO CARLOS NEVES
Rua Maria Zelande, 14 Montanha da Franca - 54114-000
João Pessoa, Paraíba - 54114-000

REC. DE FIRMA Nº 2017-001719

Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS
Dau fã em testemunho da verdade
João Pessoa-PB; 30/01/2017 15:08:16
RESPONSÁVEL: MARIA MARIA ARAUJO DE BRITO - ESCRIVENTE
END. RS 9-23 FERRAS 1-05 BRAS-PB 51.27.155-95
SELO DIGITAL SF10-DIGITAL-RN-N1146214621
Confira a autenticidade em: www.jucep.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:57 SOB Nº 20160741874.
PROTOCOLO: 160741874 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700490032. NIRE: 25200567439.
ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2017
www.redeam.pb.gov.br